



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

PORTARIA – CRA/CE N. 026/2018

Decide pelo não funcionamento do Conselho Regional de Administração do Ceará, CRA-CE na sexta feira após o feriado nacional de Corpus Crhistis.

O **Presidente do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº.4769/65 e o Decreto regulamentador nº61934/68,

CONSIDERANDO a possibilidade em se fazer economia e ainda seguir demais órgãos da administração pública que “imprensaram” a data;

CONSIDERANDO a experiência já vivenciada que em dias de sexta feira após dia de quinta feira decretado feriado, o fluxo de atendimento, quer seja via telefone e/ou presencial é quase zero;

RESOLVE:

Art. 1º - Imprensar a sexta feira dia 1º de junho de 2018, já que a quinta feira dia 31 de maio do corrente ano é feriado de “CORPUS CHRISTIS” e vários Órgãos da Administração Pública aderirem essa prática;

Art. 2º - Pelo não funcionamento do CRA-CE, visando uma economia. Tendo em vista que em dias de sexta feira após dia de quinta feira decretado feriado, o fluxo de atendimento, quer seja via telefone e/ou presencial é quase zero;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fortaleza(CE), 30 de maio de 2018.

Adm. Leonardo José Macedo
CRA-CE: 8277
Presidente